



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|-----------------------------|--------------|---|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Sete de Setembro, S/N | 75 3245-1448 | Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO 1/2023 - ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR DE 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERIADORES SANTO ESTEVAO

AV CASTRO ALVES, S/N - CENTRO
Santo Estêvão - BA
C.N.P.J.: 16.442.014/0001-03

JANEIRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 1/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 523 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

| | | | |
|---|--|--|------------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO | | | |
| 33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria | | | 82.500,00 |
| Soma da Ação: | | | 82.500,00 |
| Soma da Unidade: | | | 82.500,00 |
| Total Geral: | | | 82.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|--|--|------------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO | | | |
| 33903000 - 1.500 Material de Consumo | | | 29.500,00 |
| 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | 53.000,00 |
| Soma da Ação: | | | 82.500,00 |
| Soma da Unidade: | | | 82.500,00 |
| Total Geral: | | | 82.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 2 de janeiro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/594C-9F9C-D1E2-0BA7-0D9E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 594C-9F9C-D1E2-0BA7-0D9E



Hash do Documento

2e1cbfff1304b68787965454a52f90f2d8a70d0cc5c34d972efc49a67ba38ae8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/03/2023 17:30 UTC-03:00